

DECRETO Nº. 783, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, considerando os recessos de carnaval e de quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias **04, 05 e 06 de março do ano de 2019**, no âmbito do Município de São João do Paraíso/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 781/2019.

São João do Paraíso MG, 01 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal